

LEI DO Nº 2720/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Reconhece o “Alto dos Meninos”, localizado no Povoado Juazeiro, como Patrimônio Cultural e Religioso de Natureza Material e Imaterial de Parelhas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas **APROVOU**, o Projeto de Lei do Nº 001/2023, de autoria do Vereador João Dantas Filho, e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o “Alto dos Meninos”, localizado no Povoado Juazeiro, como Patrimônio Cultural e Religioso de Natureza Material e Imaterial do município de Parelhas/RN.

Art. 2º Fica a Prefeitura de Parelhas/RN autorizada a realizar os registros competentes para efetivação do disposto no art.1º.

Art. 3º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino Oliveira; Parelhas, 29 de março de 2022.

Tiago de Medeiros Almeida.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA
